



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
E
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - CÂMPUS ITAPETININGA, no uso das atribuições legais, por meio da Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA, faz saber e torna pública o resultado e convocação para matrícula da CHAMADA PÚBLICA para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos Técnicos em Edificações do EDITAL IFSP/ITP N° 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, para o 1° semestre letivo de 2020, com base na Resolução n° 568 do Conselho Superior do IFSP, de 05 de abril de 2012, e Portarias n° 1.254, de 27 de março de 2013, n° 3.639, de 25 de julho de 2013 e n° 953, de 28 de fevereiro de 2014.

1. DAS VAGAS

1.1. Inicialmente as vagas disponíveis pela chamada pública eram de 11 (onze) e considerando o surgimento de mais 1 (uma), passou-se o total de vagas ofertadas para 12 (doze) vagas.

2. DA FASE DE SORTEIO PÚBLICO

2.1. Considerando que o número de inscritos é o mesmo do número vagas, a fase de sorteio público tornou-se desnecessária, tendo em vista que **todos** os inscritos serão convocados para a matrícula.

2.2. Em decorrência do mencionado no subitem a fase de sorteio público será suprimida.

3. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.1. Conforme disposto no item 2.1. e 2.2., a relação do resultado e convocação para matrícula estão dispostas na tabela 01 logo abaixo.

Tabela 01. **TODOS** candidatos os abaixo relacionados estão convocados para realizar a matrícula nos moldes do item 04 desta convocação.

Nome	Nº Inscrição
Carlos Daniel Pinheiro de Souza	5
Emilio Dente Filho	9
Gabriel Kravszenko Meira	2
Jésse Dutil Machado de Almeida	1
João Batista Barsotti Tavares de Souza	4
Luan Nista Araujo	11
Matheus Felipe de Paula Oliveira	7
Milena Emanuela Gobor	10
Otávio Corrêa Almeida	8
Rogério Lino de Oliveira	12
Ryan Pedro da Silva	6
Samillyh Gomes Omar	3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos relacionado na tabela 01 do item 03.

4.2. A matrícula ocorrerá nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2020, das 14 às 20h na secretaria.

4.3. Na condição de ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

4.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de endereço atualizado;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Comprovante de quitação eleitoral, disponível em:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) Comprovante de regularidade, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> ;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso.
- f) No caso de candidato menor de 18 anos, documento do responsável legal.

Se já **tiver concluído** o Ensino Médio, deverá trazer:

- i) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;

Se ainda **estiver cursando** o 2º ou 3º ano do Ensino Médio, deverá trazer:

- j) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido.

4.5. Somente serão aceitas matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes neste edital.

4.6. A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
- 5.2. O resultado desta convocação será válido apenas para o 1º semestre letivo de 2020.
- 5.3. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações desde processo seletivo que serão publicação na página do campus disponível no link <https://itp.ifsp.edu.br/ifspitap/> no campo “notícias”.
- 5.4. Aplicar-se-á, no que couber, o disposto no edital 674/2019
- 5.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Itapetininga, 17 de fevereiro de 2020.

*Comissão de Processo Seletivo
Campus Itapetininga*

*Ragnar Orlando Hammarstrom
Diretor Geral*